CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 20/05/14
HORA: 14:00
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.867/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 16/05/14 A 19/08/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos e a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil), para repasse nos meses de maio, junho e julho, para subsidiar serviços e estruturação da nova unidade do Bairro Primavera, nos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil) na seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.365.0080.1307 AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS
3.4.4.5.0.42.00.000000 Auxílios c/ 1809 R$ 100.000,00

08.01.12.365.0084.2044 AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMAOS E OUTRAS
3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 844 R$ 144.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior:

I a previsão de arrecadação de receita a maior das seguintes receitas:

2 – IPTU – MDE 25%, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso 20 – MDE;

23 – ITBI – MDE 25%, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), recurso 20 – MDE;

26 – ISSQN – MDE 25%, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); recurso 20 – MDE;

II a previsão de arrecadação a maior do recurso 1 – Livre, das seguintes receitas:

10 – IRRF Pessoal Inat. RPPS Próprio 60%, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

38 – Taxa de Vistoria de Habite-se, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

45 – Aplic. Financeira Royalties União, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

87 – Aplic. Financ. Juros Diversos, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

27679 – Aplic. Financ. Apoio Financeiro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

295 – Aplic. Financ. Serv. Hosp. Convênios, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

95 – Serviços de Fornecimento de Água, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

136 – Cota-Parte IPVA Próprio 60%, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

163 – Multas e Juros ISSQN Próprio 60%, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

170 – Multas e Juros D.A. ISSQN Próprio 60%, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

166 – Multas e Juros de Outras Receitas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

1 – IPTU Próprio 60%, no valor de R$ 17.973,99 (dezessete mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) e

III o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 1 – Livre, no valor de R$ 7.026,01 (sete mil e vinte e seis reais e um centavo).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE MAIO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.